



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 445

Apoio ao Projeto de Lei Federal nº. 6.449/2016 do Deputado Marcelo Aguiar (DEM/SP), que obriga as operadoras que disponibilizam o acesso à rede mundial de computadores, criarem sistema que filtra e interrompe automaticamente na internet todos os conteúdos de sexo virtual, prostituição, sites pornográficos.



Considerando que na justificativa do Projeto de Lei Federal 6.449/2016 o autor alega: “A Internet, como Rede de Comunicação mais utilizada no mundo, traz benefícios a seus usuários, mas também, sérias preocupações a toda sociedade. (...). A possibilidade de que os menores de idade tenham acesso a conteúdos inadequados na Rede é uma preocupação justa de pais e educadores, no entanto, é necessário enfrentar o desafio de minimizar os danos que tais conteúdos possam causar em crianças e adolescentes”;

Considerando que o Deputado Federal destaca ainda que quando se trata de perigo na Internet, expressões como pornografia infanto-juvenil e violência sexual são as primeiras que nos ocorrem e que efetivamente o acesso a conteúdos nocivos como pornografia, racismo, violência, referência sobre drogas, gangues, seitas ou outras informações perigosas e incorretas é um dos maiores riscos que as crianças podem estar sujeitas;

Considerando que o Parágrafo Único do art. 1.º excetua da regra proposta os sites privados, os quais são pagos pelos assinantes,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal nº. 6.449/2016, do Deputado Aguiar (DEM/SP), que obriga as operadoras que disponibilizam o acesso à rede mundial de computadores, criarem sistema que filtra e interrompe automaticamente na internet todos os conteúdos de sexo virtual, prostituição, sites pornográficos.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao autor do Projeto, Deputado Federal Marcelo Aguiar (DEM/SP); 2. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ); 3. ao Senador Magno Malta (PR/ES); 4. ao Ministro da Educação, José Mendonça Bezerra Filho; e 5. ao Ministro da Justiça e Cidadania, Dr. Alexandre de Moraes.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2016.

VALDECI VILAR MATHEUS